

Ofício nº 423/2019-GAPRE

Maringá, 26 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 61/2019 apresentado pelo Vereador **Jean Marques** com questionamentos a respeito da não manutenção de guichês de caixa no posto bancário instalado no Paço Municipal, anexamos a manifestação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Ofício nº 0380/2019-SERH

Maringá, 25 de Fevereiro de 2019.

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento nº 61/2019, protocolado sob nº 12365/2019 – PMM, de autoria do Vereador Jean Carlos Marques Silva, que questiona por quais motivos o banco permissionário não está mantendo guichês de caixa em funcionamento no posto bancário, instalado no Paço Municipal, para atendimento dos servidores municipais e/ou pagamento de tributos municipais, informamos que segue anexo parecer sobre o solicitado.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Ao Senhor
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito



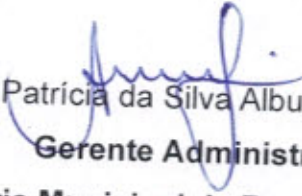
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Sr. Secretário,

Em atendimento ao Requerimento nº 61/2019 - CMM, protocolado sob o nº 12365/2019, informamos que, o objeto do edital do Pregão nº 179/2018 foi a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários que envolvam o pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Direta e Indireta (Maringá Previdência) do Município de Maringá-PR, em caráter de exclusividade e a concessão de empréstimos em consignação aos servidores, sem caráter de exclusividade.

No que se refere ao atendimento, o edital estabeleceu no Anexo VIII, item 18.4.2, que a Contratada deve manter, com exclusividade, no Posto de Atendimento do Paço Municipal, no mínimo 03 (três) caixas funcionando diariamente e 05 (cinco) caixas funcionando nos dias de pagamento interno, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, demissão e outros análogos, atentando, inclusive, ao disposto no Normativo nº 004/2009 do Sistema de Auto Regulação Bancária – SARF/FEBRABAN.

Maringá-PR, 22 de fevereiro de 2019.


Patrícia da Silva Albuquerque
Gerente Administrativa

Secretaria Municipal de Recursos Humanos